



PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE CONTRATOS

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750 –000



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato Nº 10/2024, para prestação de serviços que entre si fizeram o **Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes** e a empresa **Sapitur Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda** na forma abaixo:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.995.547/0001-53, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ – CEP: 28.750-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Gestora Janaína de Carvalho Cunha Guzzo, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº102698982, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.740.197-93 na qualidade de Ordenador de Despesa, e, de outro lado a empresa

SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, CNPJ Nº01.563.165/0001-34, com sede na Rua Moisés Amélio, 7, 2º andar, Centro, Nova Friburgo, RJ – CEP:28.613-210, através de seu representante legal, Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento nº 01/2018 e cláusulas e condições seguintes, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 10/2024, celebrado em 02/01/24, constante do processo administrativo nº 4225/2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do instrumento contratual, em **02 de janeiro de 2025**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo as condições dos serviços nas mesmas exigências estabelecidas. Adicionalmente, foi acordado um reajuste contratual, fixando o valor total em **R\$ 52.108,32 (cinquenta e dois mil cento e oito reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 02 de janeiro de 2025.

Janaína de Carvalho Cunha Guzzo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**

Luiz Gonzaga Gomes Dercy

**SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE**

Ano I • Número 041 Trajano de Moraes, 11 de março de 2025 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

Trajano de Moraes, 26 de Fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Aprova o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Especial 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Trajano de Moraes/RJ, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 451 de 28 de dezembro de 2001, dentre outras e atendimento a decisão plenária de de Fevereiro de 2025, registrado na Ata nº de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – SUAS – ano de 2025.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Saulo Roberto Rodrigues Pacheco
Presidente do CMA

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

1- PROCESSO Nº 09/2025

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO, CNPJ/MF sob nº 29.236.841/0001-84

4- OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

5- VALOR DO CONTRATO MENSAL: 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

6- PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

7- ASSINATURA: 31/01/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA D. SILVA, MAT 4342

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

1- PROCESSO Nº 4225/2022

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, CNPJ Nº 01.563.165/0001-34

4- OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.108,32 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 02/01/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELA DA SILVA LOURENÇO, MAT 4402



Documento assinado digitalmente

VINICIUS DE SOUZA LOUZA

Data: 11/03/2025 16:50:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>